



Diário Oficial de Palmas

ANO IX
SEXTA-FEIRA,
26 DE OUTUBRO DE 2018
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.112

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE	7
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	9
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	9
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 856 - RET.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 841-CSS, de 9 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.100, de 9 de outubro de 2018, que cedeu RUTH RIBEIRO MARTINS, para o Poder Judiciário - Secretaria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, conforme especifica: onde se lê: no período de 1 (um) ano, a partir de 9 outubro de 2018; leia-se: no período de 9 de outubro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 857 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

SÁVIO GOMES TAVARES no cargo de Assistente de Gabinete

I - DAS-8, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 29 de outubro de 2018.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 858 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foi requisitada a servidora Cristiany Harumy Noda Reis pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, nos termos dos incisos I, IV e XVII do art. 35 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e do art. 1º da Resolução TRE/TO nº 422, de 4 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora CRISTIANY HARUMY NODA REIS, matrícula 413019337, Administrador, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão de origem, no período de 61 (sessenta e um) dias, a partir de 1º de outubro de 2018, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 859 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 855-NM, de 25 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.111, de 25 de outubro de 2018, que nomeia MAYANE RIBEIRO CARVALHO no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 351, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LUANA SOUSA DOS SANTOS, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 492/GAB/SEPLAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Procuradoria Geral do Município o(a) servidor(a) VIVIAN MARTINS DIEDRICHS, matrícula nº 413019536, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de setembro de 2018.

Palmas, 24 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas
Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 493/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) servidor(a) PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ, matrícula nº 253341, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de setembro de 2018.

Palmas, 25 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 494/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias da servidora CLÁUDIA SOARES BONFIM, matrícula funcional nº 164122, Analista Técnico Jurídico, no período de 05/11/2018 a 25/11/2018, relativo ao período aquisitivo 2016/2017, interrompida pela Portaria nº 849/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 20 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.091 de 25 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 217/2017 – ATA 009/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES
Certame: Pregão Eletrônico nº 217/2017
Ata de Registro de Preços nº 009/2018
Validade da Ata: até o dia 08/02/2019
Órgão Aderente: Procuradoria Geral do Município - PGM
Processo de Adesão: 2018016847

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
08a	6	Und	<p>COMPUTADOR: DESCRIÇÃO DETALHADA 1. PLACA MÃE 1.1. Placa mãe deve suportar 64 (sessenta e quatro) GB de memória RAM; 1.2. A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado; 1.3. Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória; 1.4. Compatível com WOL (Wake-On LAN), com esta funcionalidade habilitada de fábrica, totalmente funcional; 1.5. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16; 1.6. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x4; 1.7. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2; 1.8. Possuir no mínimo 04 (quatro) slots DDR4 ou superior; 1.9. Possuir no mínimo 02 (dois) interfaces SATA, estas no mínimo 02 (duas) versão 3.0; 1.10. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrada à placa mãe ou superior; 1.11. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permite a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; 2. BIOS 2.1. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 2.2. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; 2.3. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no site do fabricante; 3. PROCESSADOR 3.1. O equipamento deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads de processamento operando a uma velocidade mínima de 9 GHz; 3.2. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock; 3.3. Possuir no mínimo 9 (nove) MB de cache e velocidade do Barramento de 8 GT/s; 3.4. O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo; 3.5. Possuir extensões de virtualização no padrão SSE4.1 e AVX; 4. MEMÓRIA RAM 4.1. Deverá ser entregue com no mínimo 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada; 4.2. Padrão DDR4 de no mínimo 2400 MHz operando com tecnologia dual channel; 5. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 5.1. Deverá ser fornecido 01 (um) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB (quinhentos bytes), interface tipo Serial ATA.3 a velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB em configuração superior; 6. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 6.1. Unidade de DVD±RW ou superior; 6.2. Interface tipo Serial ATA ou superior; 6.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 6.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; 6.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; 7. CONTROLADOR DE VÍDEO 7.1. Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e apresentar no mínimo 02 (dois) saídas, sendo 02 (duas) conector Displayport e 01 (um) conector VGA ou HDMI; 7.2. Tanto controlador de vídeo integrado como dedicada deverá suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12; 8. INTERFACE DE REDE 8.1. Controladora de Rede, integrado à placa mãe com velocidade de transferência de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, auto-sense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan; 8.2. Suporte a PXE 2.1 (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede; 9. OUTRAS INTERFACES 9.1. Controladora de som com conectores para entrada de microfone e saída de áudio (podendo ser com combo ou não) na parte frontal do gabinete; 9.2. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas; 9.3. No mínimo 06 (seis) interfaces USB 3.0 (02 frontal e 04 traseiras) e 02 (duas) interfaces USB 2.0 traseiras, totalizando 08 (oito) interfaces USB, não será aceita a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI; 10. GABINETE 10.1. Design deve ser do tipo Small Form Factor; 10.2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; 10.3. Deverá ser fornecido suporte próprio do fabricante para posicionar o equipamento verticalmente; 10.4. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 9,2 litros. A capacidade em litros é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade em centímetros do gabinete; 10.5. Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antirreflexante; 10.6. Deverá permitir instalar 02 (dois) discos de 2,5 polegadas; 10.7. Cor escura em tons de preto ou cinza; 10.8. Deve possuir lock apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados, não sendo aceitas adaptações; 10.9. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes; 10.10. O botão de lig/desligar e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionadas na parte frontal do gabinete; 10.11. Deve estar acompanhado com cabo de alimentação; 10.12. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recarregados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; 10.13. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; 10.14. Deverá ser fornecido cadeado/fechadura apropriado para trancamento do gabinete e que prenda os cabos do mouse, teclado. Não serão aceitos cadeados comuns ou travas eletromecânicas. As chaves utilizadas para sistema antifurto devem possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes; 11. TECLADO 11.1. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa Brasileira e teclado numérico separado das demais teclas; 11.2. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; 11.3. Regulagem de altura e inclinação do teclado; 11.4. Teclado com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop; 11.5. A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por atrito ou uso prolongado; 12. MOUSE 12.1. Mouse óptico de conformação ambidestra com no mínimo dois botões e botão de rolagem; 12.2. O mouse deverá ter no mínimo de 1000 dpi de resolução; 12.3. Mouse com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop; 12.4. Deve ser fornecido mouse-past; </p>	Del	4.694,00	28.164,00
10	04	Und	<p>14. MONITOR DE VÍDEO 14.1. Deverá ser entregue 1 (um) monitor com tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores; 14.2. Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 4.000.000:1; 14.3. Deve suportar resolução Full HD 1.920 x 1080 a 60 Hz; 14.4. Deve possuir no mínimo 01 (uma) entrada do tipo VGA, 01 (uma) entrada do tipo Displayport e 01 (uma) entrada do tipo HDMI; 14.5. Não serão aceitos adaptadores de vídeo para atender os tipos de conectores solicitados; 14.6. Deve possuir uma porta USB 3.0 Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0; 14.7. Deve possuir mecanismos para ajuste de altura com regulagens (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros); 14.8. Deve possuir mecanismos para ajuste de giro do monitor em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical; 14.9. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada; 14.10. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão USB Upstream, 01 (um) cabo de conexão VGA, 01 (um) cabo de conexão Displayport e 01 (um) cabo de alimentação padrão NBR 14136; 14.11. A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento; 14.12. Deverá possuir tela com característica anti-reflexiva. Não sendo aceita solução "glare" (brilhante ou polida) ou adesivos anti-reflexivos; 15. SOFTWARES 15.1. Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, com licença de uso e possibilidade de "downgrade" para Windows 7 Professional 64 bits, acompanhado de mídias de instalação; 15.2. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento; 15.3. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS; 16. CERTIFICAÇÕES, COMPATIBILIDADES E DOCUMENTAÇÕES 16.1. Anexar certificação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, mediante relatório obtido no portal https://www.microsoft.com/pit-BR/Hardware/PL/; 16.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior; 16.3. 16.3. Compatibilidade com EPEAT comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou comprovada através do site www.epeat.net; 16.4. Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil policlorados (PCBs); 16.5. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folhetos e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes; 16.6. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes internos e externos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; caso o componente ou equipamento não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com características técnicas idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 16.7. Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM; 17. GARANTIA E SUPORTE 17.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e termo de Aceite do próprio órgão; 17.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 17.3. O fabricante deverá oferecer em seu próprio site, local para que se possa afeirar a garantia do equipamento através da inserção de seu número de série; 17.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (On-Site); 17.5. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando e descrição do problema; 17.6. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfix" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting; 17.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo análise de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recalcá-la no sistema, salvo se quando o dano for provocado por uso inadequado; 17.8. O fabricante deve permitir a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede sem fio, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízo à garantia, desde que estes não danifiquem o equipamento. O fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele NOTEBOOK DESCRIÇÃO DETALHADA 1. PLACA MÃE 1.1. Placa mãe deve suportar 32 (trinta e dois) GB de memória RAM; 1.2. Possuir capacidade para desligamento do vídeo e de unidade de armazenamento após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua a função de economia de energia para monitor, disco-mãe e unidade de armazenamento; 1.3. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2; 1.4. Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória DDR4 ou superior; 1.5. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrado à placa mãe ou superior; 2. BIOS 2.1. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 2.2. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; 2.3. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no site do fabricante; 3. PROCESSADOR 3.1. O equipamento deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads de processamento operando a uma velocidade mínima de 9 GHz; 3.2. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock; 3.3. Possuir no mínimo 12 (doze) MB de cache e velocidade do Barramento de 8 GT/s; 3.4. O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo; 3.5. Possuir extensões de virtualização no padrão SSE4.1 e AVX 2; 4. MEMÓRIA RAM 4.1. Deverá ser entregue com no mínimo 08 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada; 4.2. Padrão DDR4 de no mínimo 2400 MHz operando com tecnologia dual channel; 5. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 5.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500GB (quinhentos gigabytes), interface tipo Serial ATA.3 a velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB em configuração superior; 6. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 6.1. Unidade de DVD±RW interna ao gabinete ou externa por interface USB, do mesmo fabricante do notebook; 6.2. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; 7. CONTROLADOR DE VÍDEO 7.1. Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e apresentar no mínimo 02 (dois) saídas de vídeo, sendo 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI; 7.2. Controlador de vídeo deverá suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12; 8. INTERFACE DE REDE 8.1. Controladora de Rede, integrado à placa mãe com velocidade de transferência de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, auto-sense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; 8.2. Controladora de comunicação sem fio, padrão: 8.2.1. Wireless de banda dupla (2x2) compatível com 802.11 a e Bluetooth 4.0; 9. OUTRAS INTERFACES 9.1. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas; 9.2. Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassis; 9.3. Dispositivo Apoiador tipo "touchpad" integrado ao chassis, com dois botões e área para rolagem (função scroll); 9.4. Câmera de vídeo HD integrada ao chassis, não sendo aceito adaptadores externos ou hubs; 9.5. Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB 3.0. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; 9.6. Leitor de cartões de memória integrado, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; 9.7. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; 10. CHASSI 10.1. Produção nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite); 10.2. Deve ter peso máximo de 2,1 Kg, com bateria e discos instalados; 10.3. Deve possuir as seguintes medidas máximas do equipamento: 10.4. Altura máxima: 2,4 cm; 10.5. Largura máxima: 38 cm; 10.6. Profundidade máxima: 26 cm. 11. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA 11.1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; 11.2. Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixe em tomada padrão NBR 14136; 11.3. Bateria principal de Ion de Lítio com capacidade mínima de 4 (quatro) células; 11.4. Tela LCD Full HD de 15,6 polegadas; 11.5. Suporte nativo a resolução de 1920x1080 ou superior; 12. SOFTWARES 12.1. Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, com licença de uso e possibilidade de "downgrade" para Windows 7 Professional 64 bits, acompanhado de mídias de instalação; 12.2. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento; 12.3. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS; </p>	Lenovo	4.800,00	19.200,00

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
14	04	Und	<p>14. MONITOR DE VÍDEO 14.1. Deverá ser entregue 1 (um) monitor com tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores; 14.2. Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 4.000.000:1; 14.3. Deve suportar resolução Full HD 1.920 x 1080 a 60 Hz; 14.4. Deve possuir no mínimo 01 (uma) entrada do tipo VGA, 01 (uma) entrada do tipo Displayport e 01 (uma) entrada do tipo HDMI; 14.5. Não serão aceitos adaptadores de vídeo para atender os tipos de conectores solicitados; 14.6. Deve possuir uma porta USB 3.0 Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0; 14.7. Deve possuir mecanismos para ajuste de altura com regulagens (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros); 14.8. Deve possuir mecanismos para ajuste de giro do monitor em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical; 14.9. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada; 14.10. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão USB Upstream, 01 (um) cabo de conexão VGA, 01 (um) cabo de conexão Displayport e 01 (um) cabo de alimentação padrão NBR 14136; 14.11. A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento; 14.12. Deverá possuir tela com característica anti-reflexiva. Não sendo aceita solução "glare" (brilhante ou polida) ou adesivos anti-reflexivos; 15. SOFTWARES 15.1. Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, com licença de uso e possibilidade de "downgrade" para Windows 7 Professional 64 bits, acompanhado de mídias de instalação; 15.2. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento; 15.3. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS; </p>			

Table with 5 columns: Item, Unit, Quantity, Price, Total. Includes detailed technical specifications for various equipment like notebooks, mice, power supplies, and inverters.

Palmas -TO, 26 de outubro de 2018.

Fernanda Cristina Nogueira de Lima
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 121/2018/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de outubro de 2018, no valor de R\$ 11.934.055,85 (onze milhões novecentos e trinta e quatro mil e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para arrecadação

dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

VERA LUCIA THOMA ISOMURA
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

Processo nº: 2018014015
Validade: 12 (doze) meses
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
Objeto: futura aquisição de materiais de copa e cozinha, (açúcar, café, adoçante, avental, caixa de isopor, bacia, bandeja, copo descartável e outros) destinados a atender aos Órgãos do Município de Palmas, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 010/2018, sucedido em 24/08/2018, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Large table with multiple sections: EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME; EMPRESA: BRISA CORP EIRELI - EPP; EMPRESA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS - ME; EMPRESA: PALMAS COMERCIO DIST. DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; EMPRESA: R M S DE ALMEIDA COMERCIAL - ME; EMPRESA: REIS COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME. Columns include Item, Unit, QTD, Description, Marca, Price, and Total.

26	UND	200	Escova oval para lavar roupa com base de madeira ou plástico tamanho aproximadamente de 13x6,5 cm, com cerdas em nylon, etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	GUIRADO	R\$ 1,39	R\$ 278,00
27	PC	1.500	Espinha de aço, composição: aço carbono (Tipo Bombil ou similar) formato retangular, aplicação para limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100 x 75 cm. Pacote com 8 (oito) unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante e prazo de validade.	Q-LUSTRE	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
28	UND	3.000	Espinha dupla face, antiodorante confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibras sintéticas resina sintética com abrasivo formato retangular, medindo 110mm x 75mm x 23 mm, para higienização de louça. Embalagem individual, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.	WISH	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
29	UND	100	Facas de serra para refeição, com cabo de plástico ou em alumínio, avulsas.	ARTINOX	R\$ 0,87	R\$ 87,00
30	PC	800	Fiandela para limpeza, laranja 100% algodão, medindo 40 x 60cm, acondicionadas em pacotes de plástico com 12 unidades.	DO SUL	R\$ 1,24	R\$ 992,00
31	UND	100	Garfos para refeição, com cabo plástico ou alumínio, avulsas.	ARTINOX	R\$ 0,86	R\$ 86,00
33	UND	300	Garrafa térmica para café, com corpo externo e polipropileno capacidade para 1 litro, fechamento em rosca, recipiente em plástico durável.	INVICTA	R\$ 15,10	R\$ 4.530,00
35	UND	200	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm peso aproximadamente de 10 gramas com acendedor, gás embudido descartável.	CRICKET	R\$ 2,59	R\$ 518,00
36	UND	80	Jarra de vidro, capacidade para 1,5 litros, com tampa plástica.	CIV	R\$ 7,92	R\$ 633,60
37	PC	1.000	Pano de secar louça, tecido branco, encorpado e absorvente 100% algodão, aproximadamente 50 cm x 75, acondicionados em pacotes contendo 12 unidades.	DO SUL	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
39	CX	50	Pratos fundos redondos em vidro para refeição, acondicionados em embalagem, medindo cerca de 3,2 cm de altura.	CRISTAL	R\$ 2,80	R\$ 140,00
41	CJ	50	Xicara para café, em porcelana cores variadas, com asa, com pires e bordas arredondadas, conjunto com 6 unidades.	FORT	R\$ 38,14	R\$ 1.907,00
EMPRESA: SANTANA COMERCIAL EIRELI - ME				CNPJ: 28.533.090/0001-03		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
13	UND	30	Bule em alumínio com cabo de madeira, 4,5 litros.	ABC ALLUM	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
EMPRESA: W.V.B. VARGAS - ME				CNPJ: 03.997.385/0001-00		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
06	UND	90	Balde plástico polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência de impacto, parede e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça em aço 1010/20 zinco, capacidade para 15 litros.	FORMPLAST	R\$ 5,50	R\$ 495,00
07	UND	80	Balde plástico polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência de impacto, parede e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, em aço 1010/20 zinco, capacidade para 12 litros.	FORMPLAST	R\$ 4,17	R\$ 333,60
08	UND	100	Balde plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, parede e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, em aço 1010/20 zinco, capacidade 20 litros.	FORMPLAST	R\$ 6,80	R\$ 680,00
23	PC	20.000	Copo descartável, em poliestireno, atóxico, temperatura máxima para uso 100°, branco leitoso com capacidade de 50 ml, isento de materiais estranhos, boihas rachaduras, furos e deformações, embalado em sacos plásticos constando na embalagem a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem trazer gravados em relevo com caracteres visíveis e de forma indelevel, pelo menos a marca e a identificação do fabricante e capacidade do copo. Deve estar em conformidade com a Norma Técnica NBR 14.865. Embalagem em sacos com 100 unidades.	TREVO	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
38	PC	15.000	Papel toalha de cozinha, com alta absorção, para uso geral, acondicionado em fardos com 12 pacotes contendo 2 rolos de 60 folhas, picotada, (100%) branca, pura celulose, cada um medindo 22x20 cm.	SNOB	R\$ 2,54	R\$ 38.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 25 de outubro de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
RONAIR DA SILVA PIRES	846.840.031-91	12406/2016 ITBI-AF	2016004567	Anular o Auto de Infração
AVL - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	73.858.870/0001-70	14900/2017 ISS-AF	2017048712	Anular o Auto de Infração

Palmas, 24 de outubro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
NOGUEIRA E ASSOCIADOS	15580-15581-15582/2018 ISS-AF	2018015273 2018015275 2018015276	Confirmar o Lançamento

Palmas, 24 de outubro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
NOGUEIRA E ASSOCIADOS	13.939.008/0001-60	15578-15579/2018 ISS-AF
J. T. B. P. ODONTOLOGIA S/S LTDA	09.814.584/0001-03	15889-15890-15891-15894-15895/2018 ISS-AF

Palmas/TO, 24 de outubro de 2018

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/Exigência Tributária	Processo
IRAN SOUZA	5571/2018 ISS-CO	2018027383
MARI PUI AUCE DO NASCIMENTO	5569/2018 ISS-CO	2018027379
ANTONIO ISMAR BRAGA DE OLIVEIRA	5573/2018 ISS-CO	2018027385
CARLOS REUTEMANN GOMES CERQUEIRA	5579/2018 ISS-CO	2018027391
ELIZABETH VIEIRA SOARES	5310/2018 ISS-CO	2018024710
RUBENS NUNES TEIXEIRA	5556/2018 ISS-CO	2018027362
CANDIDA MARIA PAZ NONATO	5307/2018 ISS-CO	2018024704
AGNES SOUZA DA ROSA	5572/2018 ISS-CO	2018027384
MEGA EVENTOS EIRELI - ME	5565/2018 ISS-CO	2018027374
DOLVA CURCINO DE CARVALHO	5581/2018 ISS-CO	2018027394
JOAQUIM ALBERTO MOURA LEITÃO	5550/2018 ISS-CO	2018027355
4WE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	5707/2018 ITBI-NL	2018029238
ONCOMED PALMAS SOCIEDADE SIMPLES	5352/2018 ISS-SOC-PROF	2018028922
TENORIO CAVALCANTE ADVOGADOS	5350/2018 ISS-SOC-PROF	2018028921
		2018027112
CABRAL E MENDONÇA LTDA - ME	5675-5676-5677/2018 ISS-AF-NL	2018027113 2018027114

Palmas, 24 de outubro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 148/2018/SEISP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao CONTRATO nº 112/2014, firmado com a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.026.299/0001-00, referente ao Processo nº 2013042945, que tem por objeto a execução dos serviços de limpeza urbana.

SERVIDOR	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Adão Teodoro Maia	50244-D/TO
SUPLENTE	Tiago Araújo Sodré	207685/D-TO
		413033622
		413019534

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu Suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 117/2018/SEISP, de 03 de agosto de 2018.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do

mês de outubro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.110, de 24 de outubro de 2018, pág. 7, com incorreção no original.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2018

PROCESSO: 2017027560

ESPECIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Alisson Luis Ulrich-ME.

OBJETO: O presente Instrumento desse Contrato tem por objeto a aquisição de playground com acessibilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 24.169,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e nove reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20180803.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do seu representante legal o senhor Antônio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Alisson Luis Ulrich-ME, inscrita no CNPJ nº 05.607.354/0001, por meio de seu representante legal o senhor Alisson Luis Ulrich, RG nº 5061080304 SSP/RS e CPF nº 802.310.040-87.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0752, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	2018000012	33.50.30	R\$ 3.251,00
			44.50.52	R\$ 40.592,86
TOTAL GERAL				R\$ 43.843,86

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0753, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com

apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	N.º Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	201800011	33.50.36 33.50.47	R\$ 2.000,00 R\$ 400,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.400,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Danielo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº: 2018001802
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,995% (Vinte e quatro, novecentos e noventa e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.266,52 (Três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001802
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 393.050 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº: 2018001802
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,984% (Vinte e quatro, novecentos e oitenta e quatro por cento), que corresponde ao total de R\$ 856,38 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001802
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. AGRICULTOR JOÃO RODRIGUES SOBRINHO, inscrito no CPF nº 207.747.882-91, por meio de seu representante legal o Sr. João Rodrigues Sobrinho, inscrito no CPF nº 207.747.882-91 e portador do RG nº 865.786 2ª via – SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

1º REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE N.º 002/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 06 de novembro de 2018, na

Sala do Financeiro na ACE da ETI Cora Coralina, localizado no endereço Quadra 603 Norte, APM 26, Lote 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse do ACE da ETI Cora Coralina, Processo n.º 2018026061. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACE da Escola Municipal Cora Coralina, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5436.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2018.

Juldeci Lopes De Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA ALT Nº 951/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) municipal LILIAN VILELA MANCILHA MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413023513, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA INT Nº 952/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias das servidoras públicas municipais, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ROSA MARIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA	137101	2017 a 2018	11
LAURENY FARIAS DA COSTA	133131	2015 a 2016	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de Outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA CCS Nº 953/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder os restantes do gozo de férias suspensas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
KLAUREN MENDONÇA REZENDE ARANTES	1187680-1	PORTARIA INT Nº71/SEMUS/DEXFMS/ GGP. DE 23 DE JANEIRO DE 2017	08/10/2018	a 18/10/2018	2014	a 2015
LAURENY FARIAS DA COSTA	133131	PORTARIA INT Nº62/SEMUS/DEXFMS/ GGP. DE 23 DE OUTUBRO DE 2018	17/12/2018	a 31/12/2018	2015	a 2016
ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES	413024035	PORTARIA INT Nº742/SEMUS/DEXFMS/ GGP. DE 20 DE AGOSTO DE 2018	10/12/2018	a 23/12/2018	2017	a 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de Outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 958/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Instaurar Sindicância para apurar possível transgressão disciplinar atribuída à servidora pública municipal Adriana Inez Lopes, matrícula funcional nº 154731, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172, 174, 175 e 176 da Lei Complementar nº 008/99 e as informações contidas nos autos do Processo nº 2016067170.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância destinada a apurar possível conduta indisciplinar, em tese, atribuída à servidora Adriana Inez Lopes, matrícula funcional nº 154731, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde: Odontólogo, conforme os fatos noticiados por meio do OFÍCIO/Nº3004/2016/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 28 de outubro de 2016, e OFÍCIO Nº 033/2016/GAB/27º PJC- MPE-TO e seus anexos.

Art. 2º Designar Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871, Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761, Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2016067170 bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 959/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Instaurar Sindicância para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor público municipal Anderson Pimentel Coelho, matrícula funcional nº 157781, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172, 174, 175 e 176 da Lei Complementar nº 008/99 e as informações contidas nos autos do Processo nº 2016067167.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância destinada apurar possível conduta indisciplinar, em tese, atribuída ao servidor Anderson Pimentel Coelho, matrícula funcional nº 157781, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde: Odontólogo, conforme os fatos noticiados por meio do OFÍCIO/Nº3004/2016/SEMUS//GAB/ASSEJUR de 28 de outubro de 2016 e OFÍCIO Nº 033/2016/GAB/27º PJC- MPE-TO e seus anexos.

Art. 2º Designar Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871, Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761, Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2016067167 bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/2018 DO PP 006/2017 – DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Presencial Nº 006/2017

Ata de Registro de Preços Nº 001/2017

Validade da Ata: Até o dia 12/01/2019

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2018023384

Empresa: BRISA CORP EIRELI - EPP				CNPJ: 20.789.197/0001-05		
SUB ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL/UN	VLR TOTAL
1.43	2.000	kg	MEXERICA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA.	CEASA	6,10	12.200,00
1.45	120	kg	MANGA PALMER in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA.	CAPANEMA	15,80	1.896,00
1.48	4.000	kg	CARNE BOVINA MOIDA: TIPO 2º (MUSCULO) proveniente do corte de músculo dianteiro, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	CAPANEMA	21,00	84.000,00

1.51	4.500	kg	CARNE BOVINA EM CUBOS: TIPO AÇEM, EM PEDAÇOS, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentarem-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 2 kg.	CAPANEMA	26,00	117.000,00
1.53	4.000	kg	CARNE BOVINA DE SOL: fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentarem-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente.	CAPANEMA	30,00	120.000,00
1.54	2.500	kg	LAGARTO DE BOVINO: embalado em peças inteiras, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentarem-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente.	PIF PAF	25,50	63.750,00
1.65	150	kg	BACON PEÇA Ingredientes carne suína com carne bovina in natura, tipo contra-filé, apresentação peça inteira pacote com 5 kg, conforme especificação de carne	CEASA	32,00	4.800,00
1.111	20		GENGIBRE Coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	13,00	260,00
1.82	600	pct	PÃO DE BATATA 50 g de primeira qualidade com aspecto, cheiro e sabor próprios, o produto não deverá apresentar cobertura pegajosa ou dura, livre de mofo ou de consistência anormal, matérias terrosas, parasitas, odores e detritos animais e vegetais. Embalagem primária-plástica flexível transparente atóxica e resistente com identificação do peso e quantidade. Validade mínima de 1 dia a contar da data da entrega.	MINEIRO	7,00	4.200,00
1.83	800	pct	PÃO DE CENOURA forma pct 450 gr, tamanho mínimo 12 cm. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten de milho, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, óleo, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizante lecitina de soja e estearol 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	MINEIRO	8,00	6.400,00
VALOR TOTAL						414.506,00

Palmas -TO, 26 de outubro de 2018.

Daniel Borini Zemuner
Secretário Municipal de Saúde - FMS

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO 01/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO 01/2018
DE UM LADO: A SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, FABIO FRANTZ BORGES.

DO OUTRO: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR - POLO DE PALMAS - TO, inscrita no CNPJ nº 38.733.648/0001-40, neste ato representado pela Senhora, Maria Izabel Lucilia Andrade.

OBJETO: O Presente Termo de Convênio tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva na área de graduação em Serviço Social da UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR - POLO DE PALMAS - TO, na estrutura da CONCEDENTE.

BASE LEGAL: nos termos do artigo 3º, da Lei nº 11.788/2008 e no artigo nº 116, da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser prorrogado se as partes desejarem, respeitando o limite de 60 (sessenta meses) ou rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SIGNATÁRIOS: DE UM LADO: A SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da Carteira de Identidade nº 251359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital; DO OUTRO: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR - POLO DE PALMAS - TO, inscrita no CNPJ nº 38.733.648/0001-40, neste ato representado pela Senhora, Maria Izabel Lucilia Andrade, portadora do RG nº 8021010-8 SESP-PR, inscrita no CPF nº 007.114.279-76.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.

SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 285, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Rememoração das Unidades Autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de

6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememoração da LOTE 12, situado à Rua Espírito Santo, quadra NE-13, do loteamento Jardim Aurenly I, com área de 396,00m², LOTE 12 A, situado à Avenida Tocantins, quadra NE-13, do loteamento Jardim Aurenly I, com área de 413,35m² e LOTE 13, situado à Avenida Tocantins, quadra NE-13, do loteamento Jardim Aurenly I, com área de 340,68m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12 B, situado à Avenida Tocantins, quadra NE-13, do loteamento Jardim Aurenly I, com área de 1.150,03m², objeto do processo 27172/2018, instruído conforme parecer 268/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 110/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o afastamento de servidor para gozo de folgas referentes à dispensa eleitoral.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora EUZENI PEDROSO GRIMM, Matrícula nº 1020931, PII-40, para gozo de 04 dias úteis de folgas referentes à dispensa eleitoral, em consonância com art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, do Programa de Qualificação de Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica-RAVS (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO	MODALIDADE
413030359	MARCOS ANTONIO BRAGANCA DE MATOS	09/06/2018	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADA
413030552	CECI GONCALVES DIAS BARROS	02/07/2018	À SAÚDE

Palmas, 24 de outubro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, do Núcleo de Telessaúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO	MODALIDADE
413030933	AMANDA NUNES LOUZADA	19/07/2018	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADA À SAÚDE
413030932	TITO ALBINO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	31/08/2018	

Palmas, 24 de outubro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 171/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CARLA CRISTIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413027920, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/ FESP, de 29 de junho de 2016 (*) e Termo Aditivo nº 69/2017.
SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, pesquisadora integrante do Programa de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde – Qualifica/RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 172/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CINTHYAALVES ARAÚJO AIRES GOMES, matrícula nº 413027946, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/ FESP, de 29 de junho de 2016 (*) e Termo Aditivo nº 70/2017.
SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, pesquisadora integrante do Programa de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde – Qualifica/RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 173/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CRISTINA LEGAL, matrícula nº 413030937, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Portaria DSG FESP nº 77, de 25 de outubro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, pesquisadora integrante do Programa de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde – Qualifica/RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA: 28 de outubro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 174/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista IZABEL CRISTINA JAPIASSU MAIA SILVA, matrícula nº 413031076, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 68, de 18 de setembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, pesquisadora integrante do Programa de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde – Qualifica/RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 175/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LAURILANDIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 413031074, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 68, de 18 de setembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, pesquisadora integrante do Programa de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde – Qualifica/RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 176/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JULIANA BACOFF FLORES, matrícula nº 413018677, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST

SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Termo de Adesão nº 203/2016, publicado no Diário Oficial nº 1.518, de 07 de junho de 2016, pág. 13 e Termo Aditivo 108/2017.

SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, pesquisadora integrante do Programa de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde – Qualifica/RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA: 10 de novembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 177/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação de Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica- RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista MARCOS MOREIRA ROCHA, matrícula nº 413031243, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST ESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 74 de 23 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Juliete Oliveira da Silva, pesquisadora do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa e Responsável pela Coordenação do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica-RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 178/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ISVEKLANA PARLANDRINO VIANA, matrícula nº 413027943, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/ FESP, de 29 de junho de 2016 (*) e Termo Aditivo 75/2017.

SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, pesquisadora integrante do Programa de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde – Qualifica/RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA: 10 de novembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 179/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413027905, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria Conjunta

DSG nº 51/SEMUS/FESP, de 22 de agosto de 2016 e Termo Aditivo nº 73/2017.

SIGNATÁRIOS: Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 180/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo e migração junto ao Núcleo de Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ALEXANDRE JANOTTI MAYOR, matrícula nº 413031244, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Portaria DSG FESP nº 60 de 14 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA: 06 de novembro de 2018.

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA/IVM Nº 018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017; e:

CONSIDERANDO a necessária capacitação dos servidores atuantes na área, conforme atribuição do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia em fomentar e promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização dos servidores do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 62617/2018/PGM-GAB (fls.03 e 04) e a manifestação favorável da Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo através da Exposição de Motivos/EGP/nº 020/2018 (fls.14 e 15);

CONSIDERANDO a Justificativa (fls. 69 a 71), asseverando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2018029457, e Parecer PGM/SUAD nº 1136/2018/PGM/SUAD da Douta Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, §1º c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS - ANPM, inscrita no CNPJ nº 04.363.019/0001-53, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), referente a aquisição de 02 (duas) inscrições de servidores municipais no “XV Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais”, a realizar-se-á no Hotel Mercure Lourdes, Av. do Contorno, 7315 –

Lourdes, Belo Horizonte – MG, nos dias 19 a 22 de novembro do corrente ano, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6900, Dotação Orçamentária: 25.6900.04.128.1117.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 2200 Fonte: 001090103, Ficha: 20182344.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018**

PROCESSO Nº: 2018013536
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATADA: IHAGO GOMES MADEIRA MARTINS
OBJETO: Prestação de serviços para a ministração de cursos, conforme especificações e cronograma constantes do Processo nº 2018013536 e demais normas do Município: Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - NR 10, carga horária de 40 horas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para 52 (cinquenta e dois) servidores; Capacitação de Trabalho em Altura – NR 35, carga horária de 8 horas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para 52 (cinquenta e dois) servidores. VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Modalidade de Licitação: Dispensa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo nº 2018013536
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6900, Dotação Orçamentária: 04.128.1117.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001090103, Ficha: 20182344, Nota de Empenho nº 22168 e data: 19.10.2018
VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 19.10.2018
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal na 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, CEP nº 77.006-014 Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas-TO através da sua Presidente VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, brasileira, casada, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 575 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2017, de 11 de junho de 2018, portadora do RG nº 105.525 SSP/TO e CPF nº 786.433.681-72 e por outro lado, a empresa IHAGO GOMES MADEIRA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.751.908/0001-56, com sede na Quadra 606 Norte, Rua 12, nº 09, CEP 77.0006-798, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato representada pela SRA. LAYANNE CARVALHO BARBOSA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 743.408 2ª Via SSP/II/TO inscrita sob o CPF/MF sob o nº 022.192.301-20, residente e domiciliada na Quadra 108 Norte, Alameda 08, nº 31, QI-E, Lote 03, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LH ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.038.078/0001-56, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença Municipal de Operação para a atividade de Operação e Serviço de Usina de Asfalto, com endereço no PA São João, Fazenda São João, Lote 09-F, S/N, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº 06.099.229/0022-36 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para atividade de educação superior – graduação, com endereço na Q 402 sul AV NS B conjunto II lote 7 e 8. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.